MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 28 de Julho de 2022.

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 01 / 08 / 2022
PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 48/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 43/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, com a finalidade de prestações de contas de Convênios firmados com o Estado e União.

O valor é proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
01 AGO 2022
PROTOCOLO Nº 597

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 43/2022 =
de 28 de julho de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**530.000,00**
02 03 01	Serv. Finanças	
699 04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	330.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 0200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
110 000	GERAL	
700 04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	200.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 0500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **530.000,00**

Fontes de Recurso
02 00 330.000,00
05 00 200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 28 de Julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____ / ____ / ____
PRESIDENTE